

Projeto de Lei 108/XV - Reforça a salvaguarda do interesse público, a autonomia e a independência da regulação e promoção do acesso a atividades profissionais, alterando a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro e a Lei n.º 53/2015, de 11 de junho

Boa noite,

Primeiro gostaria de parabenizar a iniciativa de tentar facilitar a equivalência diplomas de nível superior e de especialidades. Vejo a grande carência de médicos em todas as áreas que o país passa. Já contribuo para a melhoria da atual condição, mas entendo que poderia contribuir muito mais.

Sou médico, brasileiro, a residir em Portugal há 3 anos. No Brasil, tenho especialidade em cardiologia, com mais de 20 anos de experiência. Cá em Portugal, estou a atuar como clínico geral, pois a Ordem dos Médicos considerou que minha formação não seria compatível com a de cá, e pediu que eu fizesse alguns estágios para complementar a formação. O que acontece é que a Ordem não indica o hospital onde eu deveria fazer esta formação, eu por mim próprio é que procurei, mas não tive as portas abertas. Uma sugestão que gostaria de fazer aos nobres deputados, é que em casos como o meu, a ordem assegurasse o hospital em que deveria fazer os estágios complementares, de modo a facilitar o processo.

Com os melhores cumprimentos

Heraldo Reis